

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

### REQUERIMENTO

(Da Sra. Erika Kokay e do Sr. João Daniel)

Requerem a realização de audiência pública, nesta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, para debater o panorama de exclusão sistemática de docentes negras e negros dos quadros de docentes das universidades públicas do Brasil.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 225 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de Audiência Pública nesta Comissão para debater o panorama de exclusão sistemática de docentes negras e negros do quadro de docentes das universidades públicas do Brasil.

Para a referida audiência propomos que sejam convidados

- 1) Silvio Almeida - Advogado, presidente do Instituto Luiz Gama e Professor FGV | Mackenzie
- 2) Tatiana Dias Silva - Técnica de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais – Disoc do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea
- 3) Ilzver de Matos Oliveira - Doutor e pós-doutor em Direito, único negro aprovado no Edital 11/2019 para o Departamento de Direito da Universidade Federal de Sergipe
- 4) Adeilton Dias - Doutor em Ciências Sociais, aprovado em 2018 em primeiro lugar como cotista na Universidade Federal do Ceará - adeilton\_dias@hotmail.com
- 5) Tedson Sousa - Doutor em Antropologia, negro, aprovado e não convocado pela Universidade Federal do Tocantins.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221820118500>



LexEdit  
\* CD221820118500\*

- 6) Andrey Lemos – Historiador, Mestre em Políticas Públicas, fundador da União de Negras e Negras pela Igualdade – UNEGRO/SE.

## JUSTIFICAÇÃO

A escravidão no Brasil construiu grandes marcas de desigualdades socioeconômicas sobre a população negra brasileira (pretos e pardos). As ações afirmativas têm, dentre outros, o objetivo de superar esses déficits democráticos, como ocorre com o sistema de cotas no serviço público, a exemplo da Lei federal nº 12.990/2014.

No âmbito federal, os concursos públicos devem seguir o sistema de cotas raciais sempre que o número de vagas for igual ou superior a três, por edital (não por área ou departamento, por exemplo). No caso do magistério superior, ainda se percebe pequeno o uso das cotas para ingresso nas universidades federais e, ainda menos, nas estaduais, o que é perceptível pelos dados de estudos realizados recentemente a partir de editais lançados desde 2014, por estas universidades, situação que implica redução da participação de docentes negras e negros nas universidades públicas, da consideração por suas pesquisas e possibilidades de contribuição na formação acadêmica e profissional dos estudantes universitários brasileiros e na produção de ciência neste país.

Porém, a realidade aponta para possíveis resistências administrativas na gestão de concursos públicos nas universidades em relação às ações afirmativas de inclusão de pretos e pardos, bem como, uma reduzida eficácia no âmbito estadual.

Os dados preliminares informam que desde a criação das leis de cotas nos concursos públicos, houve um número reduzido de concursos com cotas raciais para o magistério superior e, quando há, o número de aprovados também é baixo, sendo ainda menor o número de empossados.

Assim, diante da relevância da questão do tema suscitado, requeremos a realização de audiência pública, para que possa ser melhor discutida.

Sala da Comissão, em 00 de maio de 2022.

**Erika Kokay**

**Deputada Federal - PT/DF**

**João Daniel**

**Deputado Federal – PT/DF**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221820118500>



LexEdit  
CD221820118500



## **Requerimento (Da Sra. Erika Kokay)**

Requerem a realização de audiência pública, nesta Comissão de Direitos Humanos e Minorias, para debater o panorama de exclusão sistemática de docentes negras e negros dos quadros de docentes das universidades públicas do Brasil.

Assinaram eletronicamente o documento CD221820118500, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 2 Dep. João Daniel (PT/SE)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221820118500>